



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00381

Data 15-7-13	Proposição MP 621/2013
-----------------	---------------------------

Autor Deputado Walter Feldman – PSDB/SP	N.º do prontuário 550
--	--------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda de redação no Art. 3º, parágrafo 2º definindo que o gestor local do SUS “deverá oferecer” para a instituição de ensino superior... ao invés de “compromete-se a oferecer”, ficando com a seguinte redação: “Por meio de termo de adesão de que trata o inciso II do caput, o gestor local do SUS deverá oferecer, para a instituição de nível superior vencedora do chamamento público, a estrutura de serviços, ações e (...)”.

JUSTIFICAÇÃO

Essa alteração se faz necessária para evitar a abertura de escolas sem infraestrutura para o ensino e treinamento prático dos estudantes na rede pública a fim de plasmar o perfil de egresso adequado às necessidades do SUS.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 15/7/2013, às 17h 50
Bruno Grey Vieira - Mat. 257633